



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 079/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a instituição de educação e assistência social, **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades que proporcionem a adolescentes formação técnico-profissional e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que estimulem e favoreçam a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional e auxiliem a capacitação para ingresso no mercado de trabalho.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a instituição de educação e assistência social, **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM) (ISJB)**, neste ato representado pelo Pe. MOACIR JOSE SCARI, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.005051/2021-32, o Ofício nº 372/2021 – NGCOT, documento nº 00100.078692/2021-14, a Conferência de Cálculo nº 103/2021 – SAFIN, documento nº 00100.092785/2021-43, o Parecer nº 820/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.109228/2021-79, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nº 00100.118552/2021-88, autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.134416/2021-35 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000880/2021-09, resolvem aditar o Contrato nº 0079/2019, com base na sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa) e do item “Curso Aprendiz”, do Contrato nº 079/2019 ficam reajustados em **5,76614%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de outubro de 2019 (mês da apresentação da proposta) a novembro de 2020 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de novembro de 2020.**



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 079/2019 fica reajustado em **0,63400%**, passando de R\$ 375.076,00 para **R\$ 377.454,00** (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e o valor anual passa a ser de **R\$ 4.529.448,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global anual atualizado do Contrato nº 079/2019 fica repactuado em **3,28570%**, correspondente ao reajuste do Salário Mínimo instituído pela Lei nº 14.158/2021 (MP nº 1.021/2020), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme especificado na planilha “Resumo Geral” em anexo, nos seguintes termos:

I - Para o Item I, Módulo I - “Composição da remuneração” (mão de obra), tendo como parâmetro o valor do Salário Mínimo Nacional (SM) para a categoria, passa de R\$ 1.045,00 para **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**;

II - Para os itens “Insumos da Mão de Obra”, “Taxa de administração”, e “Curso Aprendiz” serão aplicados os ditames dos §§1º, 2º da Cláusula Nona do Contrato, permanecendo os valores inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 079/2019 passa de R\$ 377.454,00 para **R\$ 389.856,00** (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), e o valor global anual estimado passa de R\$ 4.529.448,00 para **R\$ 4.678.272,00** (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 e conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas de Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2021NE000706, de 10 de março

**SENADO FEDERAL**

de 2021, nº 2021NE001847, de 04 de novembro de 2021 e nº 2021NE002061, de 21 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 20__.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Pe. MOACIR JOSE SCARI
**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-
CESAM)**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

Processo Repactuação: 00200.000880/2021-09

CNPJ: 33.583.592/0048-34

Contrato: 2019/0079

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Ato nº 02/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal.

Data da apresentação da Proposta: 18/10/2019 ASSINATURA DIGITAL

Assinatura: 13/11/2019 Proposta válida

Início Vigência Original: 13/11/2019

Fim Vigência Original: 12/11/2020

Valor Mensal Original: R\$ 360.080,00

Valor Anual Original: R\$ 4.320.960,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal Atual: R\$ 375.076,00

Valor Anual Atual: R\$ 4.500.912,00

Início Período Atual: 13/11/2020

Final Período Atual: 12/11/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no Documento nº 00100.079911/2021-74, extraído do sistema GESCON

Processamento do Terceiro Termo Aditivo

1ª Instrução

Primeiro reajuste de preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa), e do item "Curso", pela variação do INPC/IBGE de outubro/2019 (mês da apresentação da proposta) a novembro/2020 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de novembro de 2020.**

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: outubro/2019 a novembro/2020

Data inicial = Mês da apresentação da proposta	out/19	5.355,23
Data Final = Mês primeiro aniversário do contrato	nov/20	5.664,02
	Índice do Reajuste	5,76614%

2ª Instrução

Repactuação contratual, conforme solicitação constante no documento nº 00100.005051/2021-32 e em consonância com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, na qual determina o valor de face do Salário Mínimo Nacional (SM) em R\$ 1.100,00 **a partir de 1º de janeiro de 2021.**

Obs: O SIRC salienta que o presente processo de repactuação de preços fora tramitado para este Serviço no dia 04 de agosto de 2021 (sistema SIGAD).

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento).. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)
 CT 0079/2019
 Vigência 13/11/2019 a 12/11/2021

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Reajuste de preços dos itens "Insumo Diversos", "Taxa de Administração" e do item "Curso", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2020; e
 2) Repactuação de preços em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (13/11/2020)			VALOR REPACTUADO (1º/01/2021)		
			Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal
1	APRENDIZ	200	R\$ 1.875,38	R\$ 375.076,00	0,63400%	R\$ 1.887,27	R\$ 377.454,00	3,2857%	R\$ 1.949,28	R\$ 389.856,00
	TOTAL MENSAL	200	R\$ 1.875,38	R\$ 375.076,00	0,63400%	R\$ 1.887,27	R\$ 377.454,00	3,2857%	R\$ 1.949,28	R\$ 389.856,00
	TOTAL ANUAL			R\$ 4.500.912,00			R\$ 4.529.448,00			R\$ 4.678.272,00

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REAJUSTADO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (13/11/2020)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 375.076,00	R\$ 377.454,00	0,63400%	R\$ 2.378,00
VALOR ANUAL	R\$ 4.500.912,00	R\$ 4.529.448,00	0,63400%	R\$ 28.536,00

RESUMO GERAL - VALOR				
	VALOR REAJUSTADO (13/11/2020)	VALOR REPACTUADO (1º/01/2021)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 377.454,00	R\$ 389.856,00	3,28570%	R\$ 12.402,00
VALOR ANUAL	R\$ 4.529.448,00	R\$ 4.678.272,00	3,28570%	R\$ 148.824,00

O Contrato nº 079/2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REPACTUAÇÃO - 1º.01.2021)
 Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,60455%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,00000%
Proporção	
Fator K (Atualizado)	1,77207
Fator K (Proposta Original)	1,80401

Reajuste de preços dos itens "Insumo Diversos", "Taxa de Administração" e do item "Curso", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2020.				5,76614%		
Repactuação de preços em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.						
APRENDIZ						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR REAJUSTADO (13.11.2020)	Percentual	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)
Salário Base		1.045,00		1.045,00		1.100,00
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora noturna adicional						
Intervalo interjornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.045,00		R\$ 1.045,00		R\$ 1.100,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		179,30		179,30		176,00
Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)		242,00		242,00		242,00
Seguro de Vida		0,98		0,98		0,98
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		6,15		6,15		6,15
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		428,43		428,43		425,13
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		6,17		6,53		6,53
Materiais						-
EPI - Equipamentos de proteção individual						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		6,17		6,53		6,53
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-		-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		-		-		-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		-		-		-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-		-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,30561%	24,09	2,30561%	24,09	2,30561%	25,36
PIS	1,15230%	12,04	1,15230%	12,04	1,15230%	12,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)		-		-		-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-		-
arredondamento						
TOTAL :	3,45791%	36,13	3,45791%	36,13	3,45791%	38,04
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33330%	87,08	8,33330%	87,08	8,33330%	91,67
Subtotal	8,33330%	87,08	8,33330%	87,08	8,33330%	91,67
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		-		-		-

	TOTAL :	8,33330%	87,08	8,33330%	87,08	8,33330%	91,67
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade		-		-		-	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-	
arredondamento							
TOTAL :		-		-		-	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-	
arredondamento							
TOTAL :		-		-		-	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	4,16670%	43,54	4,16670%	43,54	4,16670%	45,83	
Adicional de Férias	2,77770%	29,03	2,77770%	29,03	2,77770%	30,55	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-		-	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		-		-		-	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		-		-		-	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		-		-		-	
Outros		-		-		-	
Subtotal	6,94440%	72,57	6,94440%	72,57	6,94440%	76,38	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		-		-		-	
arredondamento							
TOTAL :	6,94440%	72,57	6,94440%	72,57	6,94440%	76,38	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,45791%	36,13	3,45791%	36,13	3,45791%	38,04	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	8,33330%	87,08	8,33330%	87,08	8,33330%	91,67	
AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-	
PROVISÃO RESCISÃO		-		-		-	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	6,94440%	72,57	6,94440%	72,57	6,94440%	76,38	
TOTAL :	18,73561%	195,78	18,73561%	195,78	18,73561%	206,09	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 1.675,38		R\$ 1.675,74		R\$ 1.737,75	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,86502%	48,00	3,02971%	50,77	2,92159%	50,77	
TRIBUTOS		-		-		-	
PIS		-		-		-	
Tributos Estaduais		-		-		-	
Tributos Municipais ISS		-		-		-	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-	
Subtotal		48,00		50,77		50,77	
LUCRO		-		-		-	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	2,86502%	48,00	3,02971%	50,77	2,92159%	50,77	
CURSOS							
Curso Aprendiz		152,00		160,76		160,76	
TOTAL CURSOS		R\$ 152,00		R\$ 160,76		R\$ 160,76	
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	1.875,38	1	1.887,27	1	1.949,28	